



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"**  
**PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17**  
**FONE/ FAX : (18) 3281-9777 - e-mail: pmpe@uol.com.br**  
**CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000**  
**site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br**

**DECRETO Nº 3.341/2017, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.**

***DISPÕE SOBRE: "DECLARA ESTÁVEIS OS SERVIDORES AVALIADOS E APROVADOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

**CÁSSIA REGINA ZAFFANI FURLAN**, Prefeita Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, artigo 41, § 4º da Constituição Federal, Lei Complementar municipal nº 020/2001 e Decreto nº 1.966/2002,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam declarados estáveis nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, os servidores abaixo relacionados que, após prévia e regular avaliação especial de desempenho, foram aprovados em estágio probatório, nos seus respectivos cargos, para o qual prestaram concurso, a saber:

<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>ADMISSÃO</b>
Edmarcia Aparecida Martins Magalhães de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	09/01/2014
Gislaine Francisco dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	10/01/2014
Graziela Alexandre Correia	Agente Comunitário de Saúde	23/01/2014
Ivone Maria dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	09/01/2014
Jessica Francielli Jardim Francisco	Agente Comunitário de Saúde	09/01/2014
Joslaine Fernandes	Agente Comunitário de Saúde	09/01/2014
Luciane Novais Pereira	Agente Comunitário de Saúde	09/01/2014
Maria Eunice Berlarnina Alves dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	09/01/2014
Marineide Lopes Carlos dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	09/01/2014
Sandra Barbara Kreuz	Agente Comunitário de Saúde	09/01/2014
Leandro Ricardo Pereira Silva	Escriturário	23/01/2014

**Art. 2º.** Aos servidores indicados neste Decreto aplicam-se as mesmas regras aplicáveis aos demais servidores no que diz respeito à perda do cargo, nos termos do art. 41, § 1º, da Constituição Federal.

---

**"Joia Ribeirinha"**  
**"O pôr do sol mais bonito do Brasil"**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"**  
**PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17**  
**FONE/ FAX : (18) 3281-9777 - e-mail: pmpe@uol.com.br**  
**CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000**  
**site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br**

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, com seus efeitos retroagidos a data em que se computar o 3º (terceiro) ano da admissão de cada um dos servidores acima relacionados.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio/SP, 24 de janeiro de 2017.

**CÁSSIA REGINA ZAFFANI FURLAN**  
**Prefeita Municipal**

Registrado na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio na data supra.

**HERMELINDO ALBERTO VILLALBA**  
**Secretário de Administração**